



EMPREGO

Taxa contra precariedade arrisca ser novamente adiada

O Governo anunciou que iria cobrar em 2023 a taxa que penaliza as empresas com contratos a prazo "em excesso". Falhou, porém, a publicação dos diplomas necessários, abrindo a porta a um novo adiamento.

ISABEL PATRÍCIO
 ipatrício@jornaleconomico.pt

Criada em 2019, a chamada taxa de rotatividade, que pretende penalizar as empresas que recorram "em excesso" a contratos a prazo, ainda não saiu da gaveta. Depois do adiamento provocado pela pandemia, a ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, sinalizou que a cobrança seria feita a partir de 2023, mas o Governo voltou a falhar a publicação dos indicadores setoriais necessários para que a medida chegue ao terreno. Resultado: afinal, ainda não deverá ser no próximo ano que começará a ser aplicada esta taxa contra a precariedade, entendem

os advogados ouvidos pelo Jornal Económico.

Foi em 2019, no âmbito da revisão do Código do Trabalho e do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, que foi criada a contribuição adicional por rotatividade excessiva, medida conhecida como taxa de rotatividade e que se aplica às pessoas coletivas e singulares com atividade empresarial que apresentem um "peso anual da contratação a termo resolutivo" superior à média do sector em que se inserem.

De acordo com a lei aprovada pela Assembleia da República, a taxa de rotatividade tem aplicação progressiva, "com base na diferença entre o peso anual da contrata-

ção a termo e a média sectorial", até ao máximo de 2%, estando a sua implementação dependente da publicação, por um lado, de um decreto regulamentar que defina os conceitos e os procedimentos e,



Ana Mendes Godinho
 Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

por outro, de uma portaria que fixe os indicadores setoriais anuais, que servirão de base ao apuramento dos empregadores sujeitos a esta contribuição adicional.

Esse último diploma, está estabelecido na legislação em vigor, tem de ser publicado no primeiro trimestre do ano civil a que se refere o apuramento das empresas, tendo a ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, anunciado, por isso, que seria feita essa publicação em 2022 (até ao final de março) de modo a que a taxa pudesse ser cobrada em 2023. Tal acabou, contudo, por não acontecer, o que significa que os empregadores que estão a recorrer "em excesso" a contratos precários deverão escapar por, pelo menos,

mais um ano à contribuição adicional em causa.

"Nos termos da lei, a cobrança da taxa [de rotatividade] está dependente dos indicadores setoriais. Só em função deles é que sabemos se uma entidade está dentro dos limites [da contratação a prazo] ou se os excedeu. Como não temos [os indicadores setoriais], não conseguimos aplicar a norma", explica Madalena Caldeira, sócia contratada da Abreu Advogados. Na ótica desta especialista em Direito do Trabalho, o Governo já não tem margem para publicar a portaria em falta este ano e se o fizer (fora, portanto, do período indicado na legislação) poderia colocar em risco a legitimidade da medida e da cobrança.

José Pedro Anacoreta, sócio na



área de Laboral da PLMJ, concorda. Também para este advogado, “tudo passa pelos indicadores setoriais e isto não está feito”. “[O prazo de publicação do primeiro trimestre] é dificilmente ultrapassável”, frisa, explicando que, contas feitas, em princípio, está comprometida a cobrança da contribuição em 2023 relativamente aos contratos de trabalho verificados em 2022. “Não se nos afigura possível que a taxa de rotatividade venha a ser aplicada e cobrada em 2023”, corroboram Hugo Martins Braz e Tiago Lopes Fernandez, da Valadas Coriel & Associados. Os advogados sublinham que a publicação fora do primeiro trimestre poderia, de resto, violar o princípio da confiança, “pois a *ratio* da publicação da portaria é, precisamente, permitir aos empregadores gerir o número de contratações a termo ao longo do ano face a tal indicador”.

Já Luís Miguel Monteiro, sócio da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, avisa que apenas é impossível proceder à cobrança no próximo ano, se o regime não sofrer alterações. “Se o regime se mantiver, já passou o final do mês de março e não pode [ser aplicada a contribuição adicional]”, começa por frisar o advogado. Mas admite: “O regime pode ser alterado pela Assembleia da República”, tendo em conta até que, entretanto, o PS conseguiu a maioria absoluta.

O Jornal Económico questionou o Ministério do Trabalho sobre a aplicação desta taxa, mas não obteve resposta até ao fecho desta edição. ■



N.º 2142 | 22 abril 2022



O Jornal Económico

Diretor Filipe Alves | **Subdiretores** André Cabrita-Mendes, Lígia Simões, Nuno Vinha e Ricardo Santos Ferreira
Diretor de Arte Mário Malhão | **Preço** €3,50 (continente) | Semanário, sai às sextas-feiras



PROTAGONISTA

“Sem respostas, pode haver um crescendo de agitação social”

A proposta de Orçamento do Estado traz muito pouco para os trabalhadores da Administração Pública. Se não houver respostas, poderá haver um crescendo de desconforto. O aviso é deixado por José Abraão, secretário-geral da Federação dos Sindicatos da Administração Pública (FESAP). ■ P4

Foto: ecetida

OE2022 Proposta sem surpresas em matérias fiscal replica, no essencial, versão chumbada

Análise às medidas fiscais dirigidas às empresas e famílias, previstas no Orçamento do Estado de “contas certas”. Leia a opinião da EY e consulte as simulações com os novos escalões do IRS. ■ Especial OE

FRANÇA Abstenção passou a ser o principal adversário de Macron nas presidenciais de domingo ■ P12



Emmanuel Macron
Candidato presidencial pela La République En Marche!

COM O SEU JORNAL ECONÓMICO
Não perca os especiais Banca Online e Trading e Escolas de Gestão: Pós Graduações ■ Suplementos



Clara Raposo
Presidente do ISEG

Mansão dos Espírito Santo com 22 quartos à venda por 16 milhões de euros

Sociedade dona do emblemático palacete – uma moradia com 1.820 m² de área construída, 45 divisões e 22 quartos – é detida pelos herdeiros da mãe de Ricardo Salgado, incluindo o ex-banqueiro. Família já tinha feito uma tentativa de venda em 2019, mas o processo falhou porque o ex-presidente do BES tinha os bens arrestados por ordem do tribunal. ■ P19

Taxa contra precariedade arrisca ser novamente adiada

O Governo anunciou que iria cobrar em 2023 a taxa que penaliza as empresas com contratos a prazo “em excesso”. Falhou, porém, a publicação dos diplomas necessários para que medida chegue ao terreno, abrindo a porta a novo adiamento. ■ P6



PUB



Página 25

PUB

BANCA

Novobanco exige quatro milhões de euros em juros de mora devido a atrasos na tranche de 2021

Em causa está verba retida pelo ministro João Leão. Ramalho e equipa acumulam cinco milhões em prémios desde 2019. ■ P16

JUSTIÇA

Álvaro Sobrinho ainda sem ‘luz verde’ para pagar caução de seis milhões com quatro casas

Advogado diz que “ainda não há despacho” do juiz Carlos Alexandre para validar o pedido de pagar a caução com imóveis. ■ P3

CONFERÊNCIA

Empresas têm de aceitar o risco cibernético, mas garantir resiliência e apostar na formação

Conferência organizada pelo JE reuniu especialistas para debater desafios e soluções para a cibersegurança em Portugal. ■ P22

